



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1502/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Nabil Bonduki, denomina Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, o hospital municipal localizado na Av. Santa Catarina, nº 2.785, distrito de Jabaquara, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

De acordo com a justificativa do autor o Sr. Gilson de Cássia Marques de Carvalho é considerado um grande defensor do Sistema Único de Saúde, tendo participado ativamente do debate sobre a implantação e gestão do sistema com a participação social no controle e na formulação desta política.

Foi mestre e doutor em saúde pública e especialista em gestão e financiamento. Ocupou cargos importantes como secretário municipal de saúde de São José dos Campos e de Assistência à saúde do Ministério da Saúde. Foi também consultor do conselho nacional das Secretarias municipais de Saúde, além de professor de Medicina.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar e atinge o interesse público na medida em que se fez constar que houve apreciação e aprovação diferentes grupos que militam no movimento de saúde da região na qual o referido equipamento encontra-se instalado. Além disso, realiza importante homenagem a profissional da área de saúde pública, justamente ao emprestar seu nome para denominação de equipamento público de saúde.

Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 09.09.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR

Marquito - PTB - Relator

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.